

**LEI N.º 342/2010
DE: 06 DE AGOSTO DE 2010.**

“Dispõe sobre alteração do Anexo III da Lei Municipal n.º 053/2001 de 28 de dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 331/2010 de 13 de abril de 2010, e dá outras providências.”

REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o valor do vencimento mensal do Símbolo FG constante no anexo III da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001.

**ANEXO III
VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
CC-1	1.200,00
CC-2	1.000,00
CC-3	800,00
CC-4	500,00
FG - 1	700,00
FG - 2	500,00
FG - 3	300,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 06 DE AGOSTO DE 2010**

**REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**